

## JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços com Contratação de empresa para prestação de Serviços com carro de som (propaganda volante) e gravação de mídia em estúdio destinado a atender as atividades das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais sendo o: de Saúde, de Educação, e de Assistência Social de Nova Olinda – TO, considerando a necessidades de atendimento do interesse público.

## II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa: **61.572.452 FRANCISCO ALVES PEREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.572.452/0001-32**, situado na Rua Paraíso do Norte, s/nº, centro, Nova Olinda – TO CEP: **77.790-000**, neste ato representada por **FRANCISCO ALVES PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: **019.987.541-38** e RG nº **610.800** SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, detém de condições técnicas e de direito pertinentes ao objeto, dentre elas:

1. Possuem formação técnica com as características necesarias para atender a demanda;
2. Apresentou o menor valor mediante ampla pesquisa de preços;
3. Tem cumprido os contratos por ele firmados não sendo noticiada aplicação de penalidades por inexecução contratual;

## III – DO PREÇO:

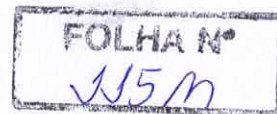
Após verificar as propostas apresentadas à Comissão de Contratação autorizada através do Decreto Municipal 054/2024 de 16 de fevereiro de 2024, constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela Empresa:

- **61.572.452 FRANCISCO ALVES PEREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.572.452/0001-32**, no Valor total apresentado global é de: **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais). Os serviços serão pagos conforme a necessidade do fornecimento do objeto com valores unitários expressos na proposta de preço anexo para cada órgão demandante.

Estando com documentos de habilitação em conformidade ao exigido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## IV – JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica do Termo de Referência constante nos autos.



Assim sendo, atendendo e cumprindo o contido no art. 72 incisos V, VI e VII da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com a dispensa de licitação, apresentamos a presente justificativa.

Nova Olinda – TO, 22 de agosto de 2025.

---

**EDILENY BARROSO DA SILVA**  
Agente de Contratação